



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 810, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 51.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 ( cinquenta e hum mil reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.- Poder Executivo

1.03.- Secretaria de Administração e Finanças

1.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

3.90.30.00 – Material de Consumo 1.300,00

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.100,00

2.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.04.05.- Departamento de Esportes

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 100,00

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

2.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 200,00

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	700,00
2.04.07.- Educação Básica	
3.90.30.00 – Material de Consumo	800,00
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
2.05.- Secretaria da Saúde	
3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
2.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
2.06.01.- Departamento de Limpeza Pública	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
2.06.02.- Departamento de Obras	
3.90.33.00 – Material de Consumo	5.100,00
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
2.07.- Secretaria da Agricultura	
1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.500,00
3.90.30.00 – Material de Consumo	2.300,00
2.08.- Secretaria da Assistência Social	
2.08.02.- Merenda Escolar	
3.90.30.00 – Material de Consumo	4.100,00
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

08.03.- Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

0

3.90.30.00 – Material de Consumo 300,00

09.- Fundo Municipal de Assistência Social

4

3.90.30.00 – Material de Consumo 2.000,00

9

3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

Total..... 51.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de outubro de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
810, fls. 29, Livro nº 01